



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei nº 601 de 11 de Dezembro de 1997.

*Concede direito real de uso às empresas que mencione e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica concedido, pelo prazo de 02 (dois) anos, as empresas Confecções de Laços Dois Irmãos e R. Aluizio de Souza ME, o direito real de uso dos imóveis situados na rua Orlando Pagnuzzi nº 119 e 119<sup>A</sup>, nesta cidade, bem como das instalações neles existentes, de propriedade do Município para no local serem instaladas suas unidades de produção.

*Parágrafo primeiro* - Ficam as empresas obrigadas a instalarem-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

*Parágrafo segundo* - O prazo aqui fixado poderá ser prorrogado, a critério do Município.

**Art. 2º** - As empresas ficam obrigadas a, durante o prazo da presente cessão, manter em seu quadro de funcionários, pelo menos, 70% (setenta por cento) de moradores do município.

**Art. 3º** - O Município poderá, a qualquer tempo, proceder uma auditoria nas empresas, no intuito de verificar o perfeito cumprimento de estabelecido no artigo anterior e seu não cumprimento acarretará o imediato cancelamento da presente cessão.

**Art. 4º** - Quaisquer alterações que, porventura se fizerem necessárias nas edificações ou instalações existentes no imóvel, objeto da presente cessão de uso, somente poderão ser efetuadas pelas cessionárias após aprovação e autorização do setor competente da Prefeitura, ficando subtendido que todas as respectivas despesas correrão sob exclusiva responsabilidade das cessionárias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 439 de 16/11/89 e 515 de 07/12/92.

**Prefeitura Municipal de Duas Barras, 11 de Dezembro de 1997.**

OBS: Lei sancionada em 04/02/98, conforme of. 078/97 de 30/12/97 e recebido em 03/02/98.

*Jorge Henrique de Araújo Fernandes*  
- Prefeito -